Illmo Exmo Senr.

Esta Camara [illegible] de Vossa [illegible] junta a copia das ordens expedidas pelo Ministerio do Imperio em aviso de 22 de [illegible] para [illegible] proceder-se a Eleição de um Senador por esta Provincia em substituição a vaga que deixou o Senador Miguel Fernandes Vieira; nesta data expede-se as competentes ordens para os respectivos Juizes de Paz dos Destrictos deste Municipio.

Deos Guarde a V.Sa. Paços da Camara Municipal do Acarahú, em Sessão extraordinaria de 2 de Janeiro de 1863

Illmo Exmo Senr Dor José Bento da Cunha Figueiredo Junior.
Prezidente da Provincia do Ceará

Manoel de Araujo Costa P.

Antonio Cavalcante de Albuquerque

João Guilherme da Silva

Marcolino Carneiro da Rocha

Alexandre Barbosa Lima

Illm.o Snr.

A Camara Municipal desta Villa faz
entrega que da Circular de V.Sa. sob N.o 15
5 de Abril ultimo, em que ordena que a
Camara remetta as urnas de Eleições,
Collegios Eleitoraes que tem pre que hou
ver de remetter actas de Eleições, devendo
vem completas, em resposta a esse mesmo
que nesta data ficão expedidas as ne
ssarias declarações.

Deos Guarde a V.Sa. Ca
Da Camara Mun.l da Acarahú, em Sessão
dinaria de 16 de Janeiro de 1863.

Illm.o Snr.o Snr. Dor. José Bento Da.o Figueiredo Junior.
Digno Prezid.e da Prov.a do Ceará.

Manoel de Araujo Costa = P.e

Joaquim Martins dos Santos e Lima

Clementino Domingues da Silva

João Guilherme da Silva

Antonio Candido de Albuquerque

Illmo Exmo Snr.

Esta Camara foi entregue do officio de V.Exa de 9 do corrente mez, junto a Gazeta official n.º 25 de 12 de Outubro ultimo na qual se acha publicada a Regulação N.º 1012 de 3 de Agosto ultimo, que deve ser a authoridade de Vossa Exa de Santo Amaro, tem providenciado a commum desta Camara expeça as ordens necessarias afim de proceder-se a Eleição para Eleitores e Juizes de Paz deste Municipio, no dia 29 de Outubro proximo vindouro; nesta data ficou expedidas as convenientes ordens ao respectivo Juiz de Paz mais votado d'aquelle Districto, tal inteiramente como ordena V.Exa no officio já citado.

Deus

Joaquim Martins dos Santos Moreira
Clementino Dos Rs. da Silva
José Guilherme da Silva
Marcolino Esteves da Rocha

Guarde a Mag.de Ca. da Soberana Assembléa Provincial
do Maranhão, em Sessão Ordinaria de 15
de Janeiro de 1842

Illm.o Sam.o Senr. Dr. José Bento da Cun-
nha Figueiredo Junior.
D. Priz.e da Assembléa Provincial

Manoel de Araujo Costa P.

Illm.o Exm.o Snr.

Esta Camara fica de posse do Officio de V.Sa. sob N.o 9 de 24 de Abril do corrente proximo passado remettido por copia o anexo exemplar expedido pelo Ministerio do Imperio em 29 de Outubro ultimo recommendando a fiel observancia da intelligencia dada ao art.o 14 do Regulamento N.o 447 de 19 de Maio de 1846 pela Portaria N.o 103 de 24 de Agosto de 1850.

Deos Guarde a V.Sa. Paços da Camara Municipal do Acarahú em Sessão Ordinaria de 16 de Janeiro de 1863.

Illm.o Exm.o Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior
Digno Presidente da Provincia do Ceará

Manoel de Araujo Costa = P.e

Joaquim Martins dos Santos Oliveira

Clemente Pinto Desembargador da Silva

José Guilherme da Silva

Antonio Cavalcante de Albuquerque

Illmo Snr Snrs.

alu-

mno.

Em resposta o officio de V.Sa de 8 do 8 de Maio proximo passado, em que ordena na nesta Camara a posse da Ajuntamento da nova Villa de Sant'Anna, na forma do Decreto de 22 de Junho de 1833; temos a declarar-lhe que nesta data fica sendo feita a exigencia feita no referido officio; e que hoje prestou juramento e tomou posse perante esta Camara, o Presidente da Camara da Villa de Sant'Anna, o Coronel Dom Henrique de Oliveira Magalhaes, por dos procuradores o Vereador Antonio Pereira Pinto; fica por esta forma cumprida as ordens de V.Sa de que trata o officio e Decreto já citado. Deos Guarde a V.Sa muitos annos. Paço da Camara Municipal do Itapicuru em Sessão Ordinaria de 21 de Janeiro de 1863.

Illmo

Faz o aceite de Vereador, e vem [illegible] em 10/7 63

Sobre a Camara de Itapicuru 27 Janeiro — 63

Illm. Exm. Snr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Presidente da Provincia do Piauhy.

Illm.o Sam.l Sen.s

Dest.a em
21 de 1852

Esta Camara [illegible] Illm.o de 17 [illegible] em que [illegible] copia da acta [illegible] Eleitoral desta Villa na Eleição ultimamente feito para Deputados a Assembléa Geral Legislativa, e dapois fazendo o que contem no Estado actual de Illm.o [illegible] a copia da referida Eleição. Deos Guar. e a Illm.a Caza da Camara Municipal do Acarahú em Sessão Ordinaria de 17 de Abril de 1852.

Illm.o Sam.l Sen.s Dr.s José Bento da Cunha Figueiredo Jun.r
Presidente da Provincia do Ceará

Manuel de Araujo Costa S.

Paço da Camara M.al de Ass
na aí em Sessão de 4 de Julho
de 1863

Illm.o Snr.

Esta Camara acusa a recebimento das cir
culares de V.Ex.a de 1.o e 2.a via de 6 de Ju
nho proximo passado, junto a este
exemplar do Diario Official, nas quaes
se acha publicado que por Decreto de 12 de
Maio ultimo foi dissolvida a Camara
dos Deputados, e convocada outra,
bem como convocada a Assembléa Geral para
o 1.o de Janeiro do anno proximo futuro
designando-se o dia 7 de Agosto vindou
ro para a eleição de Eleitores em todo
o Imperio. Em resposta a referidas circu
lares cumpre dizer a V.Ex.a que em todo o districto desta Freguezia expedidas as
ordens necessarias aos respectivos Juizes
de Paz, para todos concorrerem no dia de
sua posse designado, tudo o mais que
julgar necessario V.Ex.a deverá ser executado fiel
mente. Deos Guarde a V.Ex.a

M.el

Illm.o Exm.o Sen.or Dor José Bento da Cunha Figueiredo Junior.
D. Digno Presidente da Provincia do Ceará

Manoel de Araujo Carta Jr.o
Clementino Exm.o da Silva
Marcolino Exm.o da Rocha
Thedonio Fr.co de Mon.es
João Guilherme da Silva

Paços do Governo da Presidencia do Ceará, em Sessão de 11 de Julho de 1863.

Illm.o Sam.o Sõe

Numero 86

Remetta-se opportunamente

10/7/63

Esta Camara tem a honra de passar as mãos de V.Ex.a o Balancete da Receita e dispeza della, effectuada no anno de 1862; e o Orçamento da Receita e dispeza para o anno de 1864, que deve ter lugar em consequencia da Assembléa Provincial pedindo a sua approvação. Deos Guarde a V.Ex.a

Illm.o Sam.o Sõe Dor José Bento da Cunha Figueiredo Jor Presidente da Provincia do Ceará

Manoel de Araujo Costa = P.
Clementino Dam.o da Silva
Marcolino Corrêa da Rocha
Joaq.m Martins Portella

João Guilherme da Silva

Illm.o Sam.r Secr.o

Esta Camara [illegible] de Vm.ce de 26 do [illegible] por copia a portaria [illegible] vier [illegible] ral na nova Villa de Sant'Anna que antes pertencia este Municipio; em cumprimento ao officio já citado, nesta mesma data; esta Camara officiou a respectiva Camara de Sant'Anna remettendo a copia da portaria referida. Deos Guarde a V.Ex.ce Paço da Camara Municipal do Acaracú, em Sessão extraordinaria de 31 de Agosto de 1863.

Illm.o Sam.r Dor José Bento da C.a Figueiredo Junior Chefe da Provincia do Ceará.

João Guilherme da Silva V.R.

Antonio Francisco de Moraes

José Martins dos Santos Filho

Joaquim Manoel da Cunha Araújo

Joaquim Manoel de Macedo

Delfino Dimingos Fontenelle